BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 04 de dezembro de 2019
Veiculação: 04 de novembro de 2019

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 | Ano XXV | Nº 1739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 7645/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Súmula Vinculante nº 33, bem como o que consta no processo nº 103/2019 de 08/10/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Izabel Cristina Verdasca de Lima, matrícula nº 79014, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 5.646,06 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), mensais e proporcionais.
Art. 2º O valor do benefício de que trata este decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7648/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, "a" § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso II da EC 103/2019, bem como o que consta no processo nº 114/2019 de 08/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Maria Bueno Ribeiro, matrícula nº 94439, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.075,47 (três mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais e integrais.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7649/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso II da EC 103/2019, bem como o que consta no processo nº 116/2019 de 12/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Jair Quadros de Oliveira, matrícula nº 113882, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.705,08 (um mil setecentos e cinco reais e oito centavos), mensais e integrais.
Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7650/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, "a" § 3º artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso II da EC 103/2019, bem como o que consta no processo nº 118/2019 de 13/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Terezinha de Jesus Souza Galvão, matrícula nº 94110, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.404,63 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), mensais e integrais.
Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de

transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7651/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso II, do Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso II, do §1º do Art. 40 da CF/1988. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso III da EC 103/2019, bem como o que consta no requerimento nº 112/2019 de 04/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor João Edilson de Souza, matrícula nº 168823, ocupante do cargo de Guardião, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.114,10 (um mil cento e quatorze reais e dez centavos) mensais e integrais.
Art. 2º O valor do benefício de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7652/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso I, do Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso I, do §1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso III da EC 103/2019, bem como o que consta no requerimento nº 119/2019 de 14/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Clea Mara Penteado, matrícula nº 81353, ocupante do cargo de Professor (a), Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.166,54 (dois mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e proporcionais.
Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7653/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, “b” do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso III, “b” do § 1º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 e majoração com fulcro no artigo 201, § 2º da CF. Artigo 3º c/c artigo 36, inciso III da EC 103/2019, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 113/2019 de 05/11/2019,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor Alexandre Antonio Neto, matrícula nº 115118, ocupante do cargo de Guardião, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 671,22 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais e proporcionais ao tempo de contribuição.
Art. 2º O valor do benefício de que trata este decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
Art. 3º Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7655/2019

Dispõe sobre o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o intuito de atender ao disposto no art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira da Receita para o exercício de 2019, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Municipal ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I.

Art. 3º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso na forma do Anexo II.

Art. 4º - O Cronograma de desembolso será avaliado e poderá vir a sofrer adequações de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	45.050.900,57	37.275.821,25	43.941.744,24	36.339.893,51	37.363.331,55	35.699.103,35		
	41.873.556,28	49.177.610,42	32.246.177,12	55.194.699,85	36.990,226,73	32.212.955,71	483.366.020,58	483.366.020,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.992.658,76	8.336.575,47	9.827.380,19	8.070.448,38	8.349.665,96	7.885.706,75		
	9.355.227,07	14.104.657,67	7.209.443,39	9.692.126,48	9.012.816,17	7.197.911,88	109.034.618,17	109.034.618,17
Impostos	8.191.104,76	6.833.593,01	8.055.623,94	6.605.962,20	6.844.323,36	6.464.010,35		
	7.668.594,22	12.377.915,23	5.559.384,72	7.256.663,57	6.241.212,32	5.900.216,61	87.998.604,29	87.998.604,29
Taxas	1.362.065,40	1.136.330,42	1.339.536,96	1.110.047,57	1.138.114,73	1.074.874,06		
	1.275.179,35	1.260.037.30	1.351.773,38	2.046.111,24	2.436.735,57	981.122,97	16.511.928,95	16.511.928,95
Contribuição de Melhoria	439.488,60	366.652,04	432.219,29	354.438,61	367.227,87	346.822,34		
	411.453,50	466.705,14	298.285,29	389.351,67	334.868,28	316.572,30	4.524.084,93	4.524.084,93
Contribuições	1.153.729,53	962.521,90	1.134.646,81	930.459,76	964.033,30	1.159.765,63		
	1.080.133,09	886.006,57	2.083.547,75	1.168.112,03	1.217.684,20	831.054,43	13.571.695,00	13.571.695,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.153.729,53	962.521,90	1.134.646,81	930.459,76	964.033,30	1.159.765,63		
	1.080.133,09	886.006,57	2.083.547,75	1.168.112,03	1.217.684,20	831.054,43	13.571.695,00	13.571.695,00
Receita Patrimonial	201.713,22	168.283,15	198.376,56	162.677,25	168.547,66	159.181,90		
	188.845,71	1.311.532,22	137.216,83	178.701,77	157.519.08	145.297,86	3.177.893,21	3.177.893,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,05	3.253,64	3.835,47	3.145,25	3.258,78	3.077,68		
	3.651,21	15.877,51	2.646,98	3.455,09	2.971,61	2.809,23	51.882,50	51.882,50

Valores Mobiliários	197.313,15	164.612,38	194.049,37	159.128,77	164.871,08	155.709,65		
	184.726,40	151.526,73	134.230,49	174.803,72	154.166,49	142.128,48	1.977.266,71	1.977.266,71
Delegação Serv. Publ. Conc., Perm., Autor. ou Licença	500,02	417,13	491,72	403,23	417,80	394,57		
	468,10	1.144.127,98	339,36	442,96	380,98	360,15	1.148.744,00	1.148.744,00
Receita Agropecuária	1.060,03	884,32	1.042,45	854,85	885,73	836,49		
	992,38	814,03	719,44	939,08	807,67	763,53	10.600,00	10.600,00
Receita de Serviços	52.306,45	43.637,65	51.441,23	42.184,05	43.706,20	41.277,59		
	48.969,76	213.217,46	35.500,89	46.339,29	39.854,86	37.677,33	696.112,76	696.112,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.210,02	10.186,43	12.008,04	9.847,12	10.202,44	9.635,52		
	11.431,12	9.376,67	8.287,05	10.817,08	9.303,41	8.795,10	122.100,00	122.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.096,43	33.451,22	39.433,19	32.336,93	33.503,76	31.642,07		
	37.538,64	203.840,79	27.213,84	35.522,21	30.551,45	28.882,23	574.012,76	574.012,76
Transferências Correntes	33.347.933,07	27.512.386,60	32.432.344,08	26.890.115,74	27.584.565,54	26.053.406,44		
	30.903.121,24	32.190.070,63	22.510.858,55	43.837.376,60	25.898.233,94	23.783.074,44	352.943.486,87	352.943.486,87
Transferências da União e de suas Entidades	20.492.629,27	17.096.385,83	20.153.681,17	16.555.873,68	17.152.209,21	16.200.736,41		
	19.214.382,49	19.524.627,87	14.037.050,45	32.776.516,90	16.300.532,42	14.789.758,52	224.294.384,22	224.294.384,22
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.835.003,81	10.399.065,09	12.258.698,67	10.317.870,52	10.415.394,06	9.836.650,28		
	11.669.733,69	12.649.853,37	8.460.030,29	11.042.875,52	9.582.233,93	8.978.693,42	128.446.102,65	128.446.102,65
Transferências de Pessoas Físicas	20.299,99	16.935,68	19.964,24	16.371,54	16.962,27	16.019,75		
	19.005,06	15.589,39	13.777,81	17.984,18	15.467,59	14.622,50	203.000,00	203.000,00
Outras Receitas Correntes	301.499,51	251.532,16	296.512,92	243.153,48	251.927,16	398.928,55		
	296.267,03	471.311,84	268.890,27	271.104,60	663.310,81	217.176,24	3.931.614,57	3.931.614,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241.700,80	201.643,71	237.703,07	194.926,85	201.960,38	351.738,21		
	240.282,69	221.698,76	228.304,15	218.127,57	617.747,00	174.101,90	3.129.935,09	3.129.935,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.633,98	23.888,59	28.160,52	23.092,84	23.926,09	22.596,62		
	26.807,53	200.014,04	19.434,25	25.367,51	21.817,78	20.625,71	464.365,46	464.365,46
Demais Receitas Correntes	31.164,73	25.999,86	30.649,33	25.133,79	26.040,69	24.593,72		
	29.176,81	49.599,04	21.151,87	27.609,52	23.746,03	22.448,63	337.314,02	337.314,02
DEDUÇÕES (B)	-4.768.922,92	-3.978.569,73	-4.690.045,42	-3.846.041,27	-3.984.817,11	-3.763.396,02		
	-4.464.713,75	-3.662.294,88	-3.236.716,05	-4.224.884,65	-3.633.681,34	-3.435.150,86	-47.689.234,00	-47.689.234,00
RECEITAS CAPITAL (D)	172.564,92	143.965,78	169.710,75	429.170,17	156.518,89	586.227,71		
	18.628.305,04	625.356,25	1.004.079,88	619.625,82	683.632,31	590.942,92	23.810.100,44	23.810.100,44
RECEITA TOTAL (A-B+D)	40.454.542,57	33.441.217,30	39.421.409,57	32.923.022,41	33.535.033,33	32.521.935,04		
	56.037.147,57	46.140.671,79	30.013.540,95	51.589.441,02	34.040.177,70	29.368.747,77	459.486.887,02	459.486.887,02

Unidade Gestora: FUND.PROT.ESPEC.DA JUVENTUDE E INFANCIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.371,44	6.340,96	6.340,96	6.340,96	6.340,96	6.340,96		
	6.340,96	6.340,96	300.454,44	6.427,46	6.340,96	6.340,96	370.321,98	370.321,98
Receita Patrimonial	1.751,20	1.742,80	1.742,80	1.742,80	1.742,80	1.742,80		
	1.742,80	1.742,80	1.831,13	1.742,80	1.742,80	1.742,80	21.010,33	21.010,33
Valores Mobiliários	1.751,20	1.742,80	1.742,80	1.742,80	1.742,80	1.742,80		
	1.742,80	1.742,80	1.831,13	1.742,80	1.742,80	1.742,80	21.010,33	21.010,33
Receita de Serviços	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Transferências Correntes	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	286.244,80	103,16	16,66	16,66	286.514,64	286.514,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	239.716,66	103,16	16,66	16,66	239.986,50	239.986,50
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	46.528,14	-	-	-	46.528,14	46.528,14
Outras Receitas Correntes	4.595,13	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17		
	4.573,17	4.573,17	12.370,18	4.573,17	4.573,17	4.573,17	62.697,01	62.697,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	7.797,01	-	-	-	7.797,01	7.797,01
Demais Receitas Correntes	4.595,13	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17		
	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17	4.573,17	54.900,00	54.900,00
RECEITA TOTAL (A)	6.371,44	6.340,96	6.340,96	6.340,96	6.340,96	6.340,96		
	6.340,96	6.340,96	300.454,44	6.427,46	6.340,96	6.340,96	370.321,98	370.321,98

Unidade Gestora: FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIROS - FUNREBOM

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.555,77	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93		
	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	102.220,00	102.220,00
Receita Patrimonial	8.555,77	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93		
	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	102.220,00	102.220,00
Valores Mobiliários	8.555,77	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93		
	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	102.220,00	102.220,00
RECEITA TOTAL (A)	8.555,77	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93		
	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	8.514,93	102.220,00	102.220,00

Unidade Gestora: FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	94.271,31	93.820,79	93.820,79	339.845,71	93.820,79	93.820,79		
	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	1.372.324,92	1.372.324,92
Receita Patrimonial	1.280,61	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49		
	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	15.300,00	15.300,00
Valores Mobiliários	1.280,61	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49		
	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	1.274,49	15.300,00	15.300,00
Transferências Correntes	83.616,30	83.216,70	83.216,70	329.241,62	83.216,70	83.216,70		
	83.216,70	83.216,70	83.216,70	83.216,70	83.216,70	83.216,70	1.245.024,92	1.245.024,92
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	33,48	33,32	33,32	246.058,24	33,32	33,32		
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	246.424,92	246.424,92
Transferências de Pessoas Físicas	83.582,82	83.183,38	83.183,38	83.183,38	83.183,38	83.183,38		
	83.183,38	83.183,38	83.183,38	83.183,38	83.183,38	83.183,38	998.600,00	998.600,00
Outras Receitas Correntes	9.374,40	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60		
	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	112.000,00	112.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.374,40	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60		
	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	9.329,60	112.000,00	112.000,00
RECEITA TOTAL (A)	94.271,31	93.820,79	93.820,79	339.845,71	93.820,79	93.820,79		
	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	93.820,79	1.372.324,92	1.372.324,92

Unidade Gestora: INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. MUN. GPVA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	812.553,54	315.471,49	351.859,22	231.549,48	192.249,48	220.684,95		
	578.009,77	213.183,86	283.411,10	1.248.452,69	368.322,66	311.451,76	5.127.200,00	5.127.200,00
Contribuições	477.021,80	185.202,28	206.564,26	135.934,61	112.862,96	129.556,42		
	339.329,34	125.152,80	166.380,76	732.922,96	216.229,37	182.842,44	3.010.000,00	3.010.000,00
Contribuições Sociais	477.021,80	185.202,28	206.564,26	135.934,61	112.862,96	129.556,42		
	339.329,34	125.152,80	166.380,76	732.922,96	216.229,37	182.842,44	3.010.000,00	3.010.000,00
Receita Patrimonial	265.612,70	103.123,35	115.018,00	75.690,38	62.843,74	72.138,91		
	188.943,54	69.686,90	92.643,24	408.102,22	120.399,67	101.809,35	1.676.012,00	1.676.012,00
Valores Mobiliários	265.612,70	103.123,35	115.018,00	75.690,38	62.843,74	72.138,91		
	188.943,54	69.686,90	92.643,24	408.102,22	120.399,67	101.809,35	1.676.012,00	1.676.012,00
Outras Receitas Correntes	69.919,04	27.145,86	30.276,96	19.924,49	16.542,78	18.989,62		
	49.736,89	18.344,16	24.387,10	107.427,51	31.693,62	26.799,97	441.188,00	441.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.022,01	21.362,13	23.826,12	15.679,36	13.018,16	14.943,67		
	39.139,89	14.435,73	19.191,16	84.538,89	24.940,94	21.089,94	347.188,00	347.188,00
Demais Receitas Correntes	14.897,03	5.783,73	6.450,84	4.245,13	3.524,62	4.045,95		
	10.597,00	3.908,43	5.195,94	22.888,62	6.752,68	5.710,03	94.000,00	94.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	998.417,70	387.632,70	432.343,80	284.514,30	236.224,80	271.164,60		
	710.224,20	261.947,70	348.238,80	1.534.024,80	452.573,10	382.693,50	6.300.000,00	6.300.000,00
RECEITA TOTAL (A+C)	1.810.971,24	703.104,19	784.203,02	516.063,78	428.474,28	491.849,55		
	1.288.233,97	475.131,56	631.649,90	2.782.477,49	820.895,76	694.145,26	11.427.200,00	11.427.200,00

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Novembro/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**392.996.782,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.339.705,51	15.339.705,51	15.340.205,51	15.611.705,51	15.597.909,08	15.555.689,51		
	21.615.586,70	22.596.571,56	17.638.729,56	17.956.319,48	19.844.306,56	21.475.587,70	213.912.022,19	213.912.022,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166.567,80	166.567,80	166.567,80	166.567,80	166.567,80	166.567,80		
	288.194,92	988.776,84	188.776,84	188.776,84	292.176,84	233.194,92	3.179.304,00	3.179.304,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.049.655,96	10.302.774,41	11.557.669,44	13.004.471,62	10.713.490,71	11.185.418,51		
	15.241.110,27	21.382.644,75	14.047.166,01	28.555.201,59	14.441.969,02	14.423.884,14	175.905.456,43	175.905.456,43
Despesas de Capital							-	**56.280.343,15**
INVESTIMENTOS	1.702.779,96	1.637.779,96	2.647.604,18	4.605.633,81	1.955.035,47	4.751.812,62		
	21.240.249,16	685.276,44	7.778.554,12	603.077,60	356.647,91	2.292.891,92	50.257.343,15	50.257.343,15
INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000,00		100.000,00	100.000,00
	370.875,00	370.875,00	370.875,00	370.875,00	370.875,00	370.875,00		
	519.225,00	1.400.325,00	420.325,00	420.325,00	418.325,00	519.225,00	5.923.000,00	5.923.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.315,00	204.315,00	204.315,00	204.315,00	204.315,00	204.315,00		
	286.041,00	231.557,00	231.557,00	231.557,00	231.557,00	286.041,00	2.724.200,00	2.724.200,00
Total da Unidade Gestora 0	**28.833.899,23**	**28.022.017,68**	**30.287.236,93**	**33.963.568,74**	**29.108,193,06**	**32.234.678,44**		
	59.190.407,05	**47.285.151,59**	**40.305.108,53**	**47.955.257,51**	**35.584.982,33**	**39.230.824,68**	**452.001.325,77**	**452.001.325,77**
Unidade Gestora: 5 - FUND.PROT.ESPEC.DA JUVENTUDE E INFANCIA								
Despesas Correntes							-	**7.343.296,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.794,89	446.673,32	442.707,25	463.071,50	439.106,19	414.040,40		
	414.040,40	718.024,47	414.040,40	459.453,18	463.071,50	517.550,50	5.650.574,00	5.650.574,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.502,37	139.710,96	138.470,44	151.122,62	137.344,10	129.504,00		
	129.504,00	-30.971,75	307.617,48	159.034,38	144.840,00	161.880,00	1.711.558,60	1.711.558,60
Despesas de Capital							-	**263.650,00**
INVESTIMENTOS	4.387,59	4.271,68	4.233,76	118.728,50	4.199,31	3.959,60		
	3.959,60	4.954,04	119.959,60	-14.381,68	4.428,50	4.949,50	263.650,00	263.650,00
Total da Unidade Gestora 5	**606.684,85**	**590.655,96**	**585.411,45**	**732.922,62**	**580.649,60**	**547.504,00**		
	547.504,00	**692.006,76**	**841.617,48**	**604.105,88**	**612.340,00**	**684.380,00**	**7.625.782,60**	**7.625.782,60**
Unidade Gestora: 7 - FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIROS - FUNREBOM								
Despesas Correntes							-	**983.600,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.662,32	44.448,88	494.448,88	44.448,88	44.448,88	44.448,88		
	44.448,88	44.448,88	44.448,88	44.448,88	44.448,88	44.448,88	983.600,00	983.600,00
Despesas de Capital							-	**3.930.346,94**
INVESTIMENTOS	94.279,68	93.829,12	2.897.776,06	93.829,12	93.829,12	93.829,12		
	93.829,12	93.829,12	93.829,12	93.829,12	93.829,12	93.829,12	3.930.346,94	3.930.346,94
Total da Unidade Gestora 7	**138.942,00**	**138.278,00**	**3.392.224,94**	**138.278,00**	**138.278,00**	**138.278,00**		
	138.278,00	**138.278,00**	**138.278,00**	**138.278,00**	**138.278,00**	**138.278,00**	**4.913.946,94**	**4.913.946,94**
Unidade Gestora: 8 - FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA								
Despesas Correntes							-	**3.135.458,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.867,01	1.858,09	1.858,09	1.858,09	1.858,09	1.858,09		
	1.858,09	1.858,09	1.858,09	1.858,09	1.858,09	1.858,09	22.306,00	22.306,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.658,41	97.191,69	97.191,69	445.193,48	1.695.575,27	97.191,69		
	97.191,69	97.191,69	97.191,69	97.191,69	97.191,69	97.191,69	3.133.152,37	3.113.152,37
Despesas de Capital							-	**3 66.298,83**
INVESTIMENTOS	914,47	910,23	910,23	56.933,36	300.258,93	910,23		
	910,23	910,23	910,23	910,23	910,23	910,23	366.298,83	**3 66.298,83**
Total da Unidade Gestora 8	**100.439,89**	**99.960,01**	**99.960,01**	**503.984,93**	**1.997.692,29**	**99.960,01**		
	99.960,01	**99.960,01**	**99.960,01**	**99.960,01**	**99.960,01**	**99.960,01**	**3.501.757,20**	**3.501.757,20**

Unidade Gestora: 9 - INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. MUN. GPVA

Despesas Correntes							-	**35.627.650,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.368,23	611.131,66	20.619.129,68	627.357,90	648.555,19	654.575,02		
	668.260,32	993.774,28	685.697,34	684.000,54	6.704.797,08	1.035.017,76	34.526.665,00	34.526.665,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.746,34	78.910,90	79.943,63	81.006,07	83.743,12	84.520,42		
	86.287,50	128.318,71	88.539,01	88.319,92	91.005,22	133.644,16	1.100.985,00	1.100.985,00
Despesas de Capital							-	**22.050,00**
INVESTIMENTOS	1.537,04	1.580,39	1.601,07	1.622,35	1.677,17	1.692,73		
	1.728,12	2.569,91	1.773,22	1.768,83	1.822,61	2.676,56	22.050,00	22.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.669,54	196.047,16	198.612,87	201.252,43	208.052,39	209.983,51		
	214.373,67	318.796,48	219.967,36	219.423,03	226.094,43	332.027,13	2.735.300,00	2.735.300,00
Total da Unidade Gestora 9	**863.321,15**	**887.670,11**	**20.899.287,25**	**911.238,75**	**942.027,87**	**950.771,68**		
	970.649,61	**1.443.459,38**	**995.976,93**	**993.512,32**	**7.023.719,34**	**1.503.365,61**	**38.385.000,00**	**38.385.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 217/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º407/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 217/2019, o qual tem por objeto o AQUISIÇÃO DE DUAS MINI CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, NÃO ARTICULADA ACOPLADA COM ACESSÓRIOS POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, para o dia 19/12/2019, às 09h00, devido à retificações promovidas no instrumento convocatório.
Guarapuava, 03 de dezembro de 2019.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

DEPARTAMENTO DE CONTADORIA GERAL

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO
014-2019

CREDOR: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 03.043.431/0001-23
OBJETO: Manutenção imóvel Rua Fagundes de Souza,201 UBS São Miguel
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos e Reais.
PARECER JURÍDICO: 132/2019 pgs 82 a 93.
PARECER COMISSÃO: Favorável, conforme Relatório 11/2019 (portaria nº 236/2018), fls.99 a 103..
DEFERIMENTO: Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, em 04 de novembro 2019, fls 113..

CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM
042/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas leis municipais nº 2691/2017, 2845/2018 e 2972/2019,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o Vereador **CELSO LARA DA COSTA**, CPF 847.201.749-49, matrícula funcional 5441 e seu Assessor de Gabinete Parlamentar **AMAURI PEREIRA**, CPF 726.586.739-49, matrícula funcional 7141, a participarem na capital do Estado, de reunião com a Deputada Estadual Senhora Cristina Silvestri em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de demandas para a Cidade de Guarapuava e Distrito de Entre Rios, deslocando-se no dia 04/12/2019 com retorno no mesmo dia, para a cidade de Curitiba – PR, utilizando-se o meio de transporte, meios próprios - veículo do Vereador Celso, concedendo aos mesmos 1 (uma) diária com retorno no mesmo dia, perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Vereador Celso e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Assessor de Gabinete Amauri.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Cumpra-se!
Publique-se!

Guarapuava, 03 de dezembro de 2019

João Carlos Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 46/2019

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar 060/2016, especialmente o contido no inciso III do artigo 225, artigo 227 e seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem uma comissão responsável por conduzir Comissão de Processo Administrativo, com fundamento no Memorando nº 258/2019 da Diretoria de Gestão Administrativa, acompanhado de Despacho da Presidência, datados de 02/12/2019, memorando este que relata possíveis indícios de descumprimento dos artigos 195, I, II, III, X, XII e artigo 196, VII, XVII, e XIX da Lei Complementar 060/2016 pelo servidor Wilson Luciano Schmitz, ocupante do cargo efetivo de Analista de Licitações e Contratos.
I – Kauê Hansen Gapski Pereira - matrícula funcional 373-1
II – Thieme Silvestri Netto - matrícula funcional 610-1
III – Vanderlei Machado de Lima – matrícula funcional 634-1
Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentação do relatório final dos Trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2019.

João Carlos Gonçalves
Presidente

PORTARIA No 47/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar preventivamente do desempenho das funções inerentes ao cargo de Analista de Licitações e Contratos, o servidor WILSON LUCIANO SCHMITZ, matrícula 690-1, considerando o memorando 258/2019 Da Diretoria de Gestão Administrativa e Despacho da Presidência e a consequente instalação de Processo Administrativo pela Portaria 46/2019, com fundamento no artigo 218 da Lei Complementar 060/2016, pelo período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2019.

João Carlos Gonçalves
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a justificativa e parecer jurídico apresentados no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019, resolve RATIFICAR a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, em favor da empresa ENCEL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.702/0001-73, cujo objeto é a locação de materiais e execução de serviços de decoração natalina externa à Câmara de Vereadores de Guarapuava – PR. O valor da contratação é de R$ 14.884,85 (catorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 3 de dezembro de 2019.

João Carlos Gonçalves
Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.495/0001-30
Rua Pedro Alves, 431, centro – CEP: 85.010-080
E-mail: licitacao@guarapuava.pr.leg.br *Fone: (42) 3630-3800*

ADITIVO N. 03/2019

CONTRATO N. 001/2019

TP 02/2019

ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE GUARAPUAVA – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA – PR E PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

O **Poder Legislativo de Guarapuava - PR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, localizado na Rua Pedro Alves, 431, Centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 77.774.495/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 1236, Santana, CEP 85.065-03, Guarapuava – PR, portador do RG n. 5.900.232-5 SSP-PR e do CPF n. 766.860.359-04, e, de outro lado,

PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 07.502.275/0001-72, com sede MRG PR 170, Bairro Parque Industrial, Pinhão – PR, CEP 85170-000, neste ato representada por seu diretor, o Sr. JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS, portador da carteira de identidade RG n. 11.015.398-8 SSP/PR e do CPF 099.666.649-47,

considerando o julgamento da Tomada de Preços Nº 002/2019, e os termos do contrato decorrente, RESOLVEM celebrar o presente aditivo de acordo com as cláusulas seguintes, as condições previstas no edital e as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a inclusão de itens à Planilha de Serviços e o correspondente acréscimo de valor contratual, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Ficam adicionados os seguintes objetos à Planilha de Serviços, anexa à Proposta de Preços da Contratada:

Elaborado por:

Número: 57
Período: 12/2018 (Não Desonerado)
Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI (Total)	Preço Total
1			PAGINAÇÃO DE PISO DO PLENÁRIO - MESA DE SOM				
1.1	composição	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	5,17	114,18	590,31
2			COBERTURA DA SALA TELEFONISTA				
2.1	PLANILHA LICITAÇÃO	12.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	-26,13	172,27	-4.501,42
2.2	composição	COMP02	Tratamento e fissuras, 4 demãos de argamassa polimérica tipo Hydro 100 e 2 demãos de resina	M2	26,13	161,93	4.231,23

Elaborado por:

			termoplástica Hydro 500 para impermeabilização da piscina				
3			JANELA				
3.1	composição	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	1,00	95,80	95,80
3.2	PLANILHA LICITAÇÃO	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,64	90,00	57,60
3.3	PLANILHA LICITAÇÃO	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,28	3,83	4,90
3.4	PLANILHA LICITAÇÃO	6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	1,28	33,52	42,90

Elaborado por:

3.5	PLANILHA LICITAÇÃO	6.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA (1:3:9) COM ESPESSURA DE 0,5CM	M2	1,28	12,60	16,13
3.6	PLANILHA LICITAÇÃO	7.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,64	54,16	34,66
3.7	PLANILHA LICITAÇÃO	7.2	REQUADRAMENTO DA JANELA A SER INSTALADA	M	3,20	62,80	200,96
3.8	PLANILHA LICITAÇÃO	7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,28	12,00	15,36
4			ACRÉSCIMO DE COMPONENTES ELÉTRICOS				
4.1	Composição	PLANILHA LICITAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00	118,13	590,65
4.2	Composição	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	40,27	161,08
4.3	Composição		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	72,00	3,05	219,60
4.4	Composição	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	25,87	25,87

Elaborado por:

			INSTALACAO				
4.5	Composição	73768/001	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,85	36,94
4.6	Composição	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	72,62	72,62
4.7	COTAÇÃO		CRIMPAGEM DE TOMADA DE REDE DE LOGICA RJ45	UN	8,00	50,06	400,52
5			PINTURA INTERNA DO PLENÁRIO				
5.1	PLANILHA LICITAÇÃO	10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	402,91	3,23	1.301,39
5.2	PLANILHA LICITAÇÃO	7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	402,91	12,00	4.834,93
5.3	LICITAÇÃO	7.7	AF_06/2014	M2	95,99	12,50	1.199,88
5.4	Composição	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	57,89	30,14	1.745,00
6			PAPEL DE PAREDE DO PLENÁRIO				
6.1	Composição	COMP03	PAPEL DE PAREDE TIPO ITALIANO, FIXADO COM COLA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,00	77,88	2.336,37
7			PUXADOR DA PORTA DA SALA DA PRESIDÊNCIA				

Elaborado por:

7.1	Composição	COMP04	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA COR OURO VELHO - 30 CM ENTRE FUROS	UN	2,00	259,03	518,06
8			REPARO DE CALHAS EXISTENTES				
8.1	cotação	cot 1	SERVIÇO DE REPARO DE CALHAS EXISTENTES (DESENTUPIMENTO, EXECUÇÃO DE LADRÃO CALAFETADO)	UN	1,00	355,76	355,76
9			ABERTURA DE PORTA PARA DEPÓSITO				
9.1	PLANILHA LICITAÇÃO	7.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,50	53,58	26,79
9.2	PLANILHA LICITAÇÃO	7.2	REQUADRAMENTO PORTA DA SALA PRESIDENCIA	M	3,50	62,80	219,80
9.4	PLANILHA LICITAÇÃO	9.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG COM FECHADURAS ALMOXARIFADO	M2	1,50	359,92	539,88
9.5	PLANILHA LICITAÇÃO	9.4	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	3,00	22,65	67,95
9.6	PLANILHA LICITAÇÃO	9.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	3,00	30,27	90,81
10			CALHA DO PLENÁRIO				
10.5	cotação		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 65 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,87	88,70	2.649,44
11			RODAPÉ EM IMBUIA DO PLENÁRIO				

Elaborado por:

11.1	COTACÃO		RODAPÉ EM MDF COR TABACO, 11x10 CM, COM DOBRADIÇAS PARA ABERTURA	M	12,00	111,26	1.335,07
12			PONTO DE TOMADA 220V NA SALA DE FERRAMENTAS				
12.1	COMPOSIÇÃO	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	196,76	196,76

TOTAL	**R$ 19.713,58**

Elaborado por:

1.3. A Planilha anexada ao Ofício 74/2019, emitido pela Contratada em 21/11/2019, passa a integrar o presente Aditivo.
1.4. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1 A inclusão dos itens na Proposta de Preços gera um acréscimo no valor da obra em R$ 19.713,58 (dezenove mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) do valor original do contrato.
2.2.No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como, todos os itens e execução.
2.3 O pagamento deste valor observará a Cláusula Quarta, item 4.4 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Esta inserção está amparada pela seguinte dotação orçamentária:
01 Câmara Municipal; 01.001 Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
4.1 considerando a solicitação contida no memorando de nº 242/2019 DGA de lavra do Diretor de Gestão Administrativa, prorroga-se o prazo de execução do contrato 01/2019 até o dia 20 de dezembro de 2019.

Elaborado por:
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do Município de Guarapuava - PR, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como, por 2 testemunhas.
Guarapuava, 29 de novembro de 2019.

João Carlos Gonçalves
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL
José Guilherme Cordeiro Martins

NAEL PAULO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão Administrativa

MARCELO PEREIRA MACIEL
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Testemunhas:

_____ _____

Elaborado por:

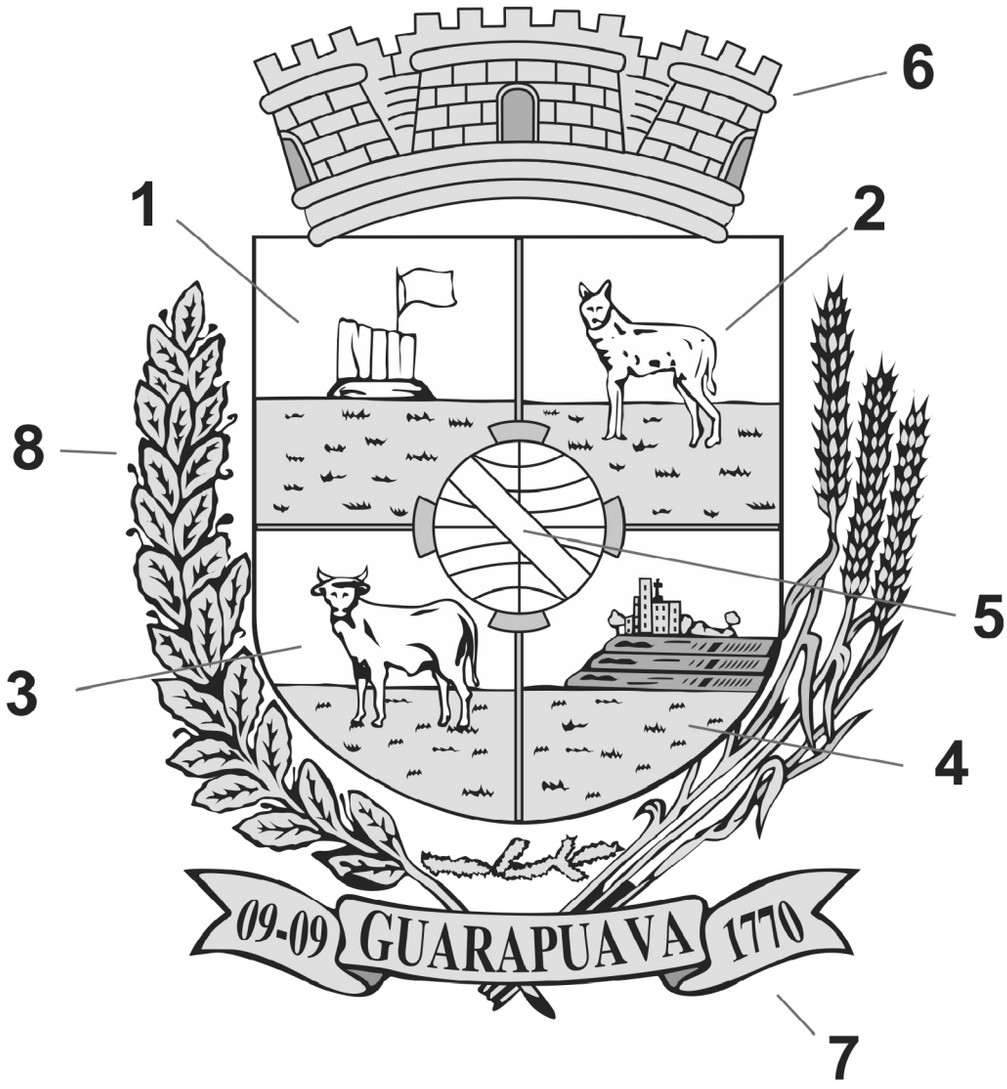

Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.